Artigo 80.º

Dúvidas

As dúvidas suscitadas pela aplicação dos presentes estatutos são resolvidas pela entidade instituidora, ouvido o conselho de direcção do ISEC.

Artigo 81.º

Revisão dos estatutos

1 — A revisão dos presentes estatutos é da competência da entidade instituidora, ouvidos o presidente e o conselho de direcção do ISEC.

2 — As alterações aos estatutos estão sujeitas a apreciação e registo pelo ministro da tutela, nos termos da lei.

Artigo 82.º

Entrada em vigor

Os presentes estatutos entram em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Diário da República.*

Artigo 83.º

Revogação

Com a entrada em vigor dos presentes estatutos ficam revogados os estatutos do Instituto Superior de Educação e Ciências publicados no *Diário da República,* 2.ª série, de 26 de Outubro de 1996.

202654187

PARTE J1

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, DA INOVAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO

Direcção-Geral das Actividades Económicas

Aviso n.º 22197/2009

Nos termos do disposto nos números 1 e 2, do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, e Lei n.º 64-A/2008, de 31 de Dezembro, faz-se público que se encontram abertos, pelo prazo de 10 dias a contar do 2.º dia de publicitação na Bolsa de Emprego Público (BEP), procedimentos concursais, com vista ao recrutamento para os seguintes cargos de direcção intermédia de 2.º grau, previstos no artigo 1.º da Portaria n.º 565/2007, de 30 de Abril, no Despacho n.º 16986/2007, de 11 de Junho de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série n.º 148, de 2 de Agosto de 2007, e ainda no Despacho n.º 23114/2007, de 17 de Setembro de 2007, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 193, de 8 de Outubro de 2007, na redacção dada pelo Despacho n.º 25479/2009, de 3 de Novembro de 2009, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 226, de 20 de Novembro de 2009:

Chefe de Divisão de Sustentabilidade Empresarial;
Chefe de Divisão das Políticas Públicas de Interface.

Lisboa, 20 de Novembro de 2009. — *Mário Lobo,* Director-Geral.

202653782

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Aviso n.º 22198/2009

Considerando o disposto nos artigos 20.º e 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção que lhe foi dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, determino:

1 — A abertura, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do 1.º dia de publicitação na bolsa de emprego público (BEP), de procedimento concursal de selecção com vista ao provimento no cargo de dirigente intermédio do 2.º grau, de Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Patrimonial, da Secretaria-Geral do Ministério da Educação.

2 — O respectivo anúncio, contendo, nomeadamente, a indicação dos requisitos formais de provimento, do perfil exigido, da composição do júri e do método de selecção, será publicitado na BEP, até ao 3.º dia útil a contar da publicação do presente aviso.

Secretaria-Geral do Ministério da Educação, em 30 de Novembro de 2009. — O Secretário-Geral, *(João S. Batista).*

202648411

II SÉRIE
DIÁRIO DA REPÚBLICA
Depósito legal n.º 8815/85 ISSN 0870-9963

Diário da República Electrónico:
Endereço Internet: http://dre.pt

Contactos:
Correio electrónico: dre@incm.pt
Tel.: 21 781 0870
Fax: 21 394 5750